**EDITAL 039/2014/CAV**

**SUSPENDE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS.**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65 inciso IX do Regimento Geral,

RESOLVE:

1. **Suspender** a eleição dos representantes discentes de graduação nos departamentos do Centro de Ciências Agrovetrinárias – CAV/UDESC – ítem 1.3 do Edital 038/2014/CAV.
2. **Manter** as eleições para as demais representações de docentes e técnicos administrativos.

 Lages, 25 de agosto de 2014.

**Prof. João Fert Neto**

 Diretor Geral do CAV/UDESC